



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1925

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Moções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1925

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.962/2026-TFMCS, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, de uma área de terreno totalizando 880,50m2, situada no bairro Parte Baixa, neste município de Cafelândia-SP.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA,
Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

Considerando o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações.

Considerando o que estabelece a Constituição Federal, em seu Art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de 880,50 m² (Oitocentos e oitenta e cinquenta metros quadrados), que compreende o imóvel urbano, cujas delimitações foram descritas no processo administrativo 2151/2025.

§ 2º O imóvel a ser desapropriado e suas respectivas acessões, para fins de indenização, está localizado na Rua Osiris Therezinha Pazetto, nº 009, Bairro Parte Baixa e corresponde a 880,50m², conforme *caput* do artigo 1º, é registrado no Cartório de Registro de imóveis de Cafelândia SP matrícula 20.086 e registrado no cadastro imobiliário municipal número 9666 de propriedade de **PERCIVAL RAMOS DE CARVALHO** e **CECILIA CANDIDA SCARELLI RAMOS**, conforme documentos constantes do processo administrativo 02151/2025.

§ 2º A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 2º Esta desapropriação tem por finalidade a implantação de emissário de esgoto, obra de infraestrutura pública essencial destinada à coleta e ao transporte de efluentes sanitários, visando à ampliação e à melhoria do sistema de esgotamento sanitário, à proteção da saúde pública, à preservação do meio ambiente e ao adequado atendimento das demandas urbanas do Município.

Art. 3º Autorizo o Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.

Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º, com suas benfeitorias e acessões, deverá ser avaliado para fins de definir o valor da indenização devida.

Art. 4º Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 5º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Cafelândia/SP autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 6º Fica o Município de Cafelândia/SP autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 244/2.023

PROCESSO: Nº 82/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 31/2.023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADO: CALADO VANS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.347.402/0001-62.

Do Objeto: prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços de fretamento de ônibus e van, com motorista, visando o transporte de pacientes do município de Cafelândia para as cidades de Promissão e Jaú.

Da Prorrogação: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/05/2026 a 07/11/2026.

Do Valor: Fica mantido o valor global atualizado do Contrato nº 244/2023, considerando o contrato original e todos os termos aditivos celebrados até a presente data, permanecendo a importância de R\$ 345.774,00 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais), conforme especificado na tabela a seguir: ITEM-UNIDADE-QUANTIDADE-Vlr Unit.-Vlr Total; 02-KM-80.600-R\$ 4,29-R\$ 345.774,00.

Da Dotação Orçamentária: as despesas com este termo aditivo, onerarão os recursos da dotação orçamentária codificada sob o número: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica - 10.301.2001.2086 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - Ficha 125.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1925

Página 3 de 11

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/05/2026.

DANIEL BAPTISTA DA SILVA – Diretor Municipal de Saúde.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1925

Página 4 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



MOÇÃO Nº 0010, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Moção de Congratulação ao Atleta Cafelandense Edvaldo Arruda, por ter se destacado na 24ª Maratona Internacional do Rio de Janeiro neste ano de 2026.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao atleta cafelandense **EDVALDO ARRUDA**, por ter se destacado na 24ª Maratona Internacional do Rio de Janeiro ao completar todas as provas do evento, somando mais de 78 km percorridos em quatro dias de competição, conforme noticiário da NOVATV da cidade de Lins.

Aos 42 anos de idade, morador na Vila Belém, nesta Cidade, acadêmico do último semestre de Educação Física em Lins e praticante da corrida há mais de 10 anos, Edvaldo, participou das provas de 5 km, 10 km, 21 km e 42 km, realizadas entre os dias cinco e oito de junho corrente, na capital fluminense. Os resultados demonstram o excelente desempenho do atleta. Nos 5 km, concluiu a prova em 22min.54s, com pace médio de 4min34s por quilômetro. Nos 10 km, registrou 47min22s, já na meia maratona (21 km), completou o percurso em 1h40min09s. O maior desafio veio no domingo, quando concluiu os 42 km da maratona, em 3h33min38s. Para conseguir participar da competição, ele precisou fazer muitos sacrifícios. Parte dos custos foi parcelada no cartão de crédito e ele também contou com a ajuda de alguns amigos. Mesmo com todas as dificuldades fez questão de representar Cafelândia. Segundo Edvaldo, esta foi sua segunda participação na Maratona Internacional do Rio de Janeiro. Em 2024, ele disputou apenas as provas de 21 km e 42 km. Neste ano, decidiu encarar todas as distâncias do evento, alcançando mais uma importante conquista em sua trajetória esportiva. O atleta participou da competição sem apoio financeiro do poder público. Todas as despesas com inscrições, viagem, hospedagem, alimentação e preparação, foram custeadas do próprio bolso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1925

Página 5 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Nascido e criado na Vila Belém, o corredor declarou que seu objetivo é deixar um legado para os jovens, mostrando que a dedicação, a disciplina e a perseverança, podem transformar sonhos em realidade, valores esses que foram fundamentais para que ele completasse todas as provas com sucesso.

Diante do que foi acima exposto, conclamamos aos responsáveis pelo esporte em geral no Município, para que desenvolvam ações de incentivo aos atletas que muitas vezes representam o Município em grandes competições com recursos próprios com muito esforço e dedicação.

Portanto, solicitamos a Nobre Vereadora e aos Nobres Demais Vereadores a aprovação desta Moção de Congratulação, manifestando assim o apoio desta Casa à iniciativa do atleta cafelandense **Edvaldo Arruda**, por ter levado o nome do nosso Município a esse importante evento com visibilidade para todo o País, sendo motivo de orgulho para todos nós, no ano em que Cafelândia festeja seu centenário de Emancipação Político-Administrativa.

Solicitamos finalmente que, se aprovada, a referida moção seja encaminhada ao homenageado em sua residência, na Vila Belém, e encaminhada ao Diário Oficial do Município para publicação.

Cafelândia, 11 de junho de 2026.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1925

Página 6 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



MOÇÃO Nº 0011, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Moção de Congratulação e Aplauso aos membros da terceira idade de Cafelândia que participaram dos Jogos da Melhor Idade (JOMI) na Cidade de São Manuel, no período de 01 a 06 de junho corrente.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Os vereadores que esta subscrevem, observadas às disposições regimentais, vêm respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSO** aos membros da Terceira Idade que participaram dos **Jogos da Melhor Idade (JOMI)**, na cidade de São Manuel, no período de 01 a 06 de junho corrente, com a participação de 40 (quarenta) Municípios da nossa Região. Esses Jogos são realizados pela Secretaria Estadual de Esportes e são destinados a atletas maiores de 60 (sessenta) anos, nas mais diferentes modalidades. Cafelândia esteve representada nas seguintes: **Coreografia, Bocha e Truco**, tendo, esta última, composta pela dupla **Valdeci Lourenço e Edivaldo Antonio de Carvalho** conquistado medalha de bronze.

Enumeramos abaixo as demais modalidades em que nosso Município esteve representado, cujos atletas merecem ser citados pelo esforço despendido nesses dias que estiveram empenhados em nos representar, elevando o nome do nosso Município entre os demais participantes:

COREOGRAFIA:

- 1) Elídia dos Santos,
- 2) Iraci de Lurdes Francisco,
- 3) Lídia Alves,
- 4) Luciano Souza Dias,
- 5) Maria Aparecida da Silva Budóia Baravelli,
- 6) Maria da Cruz Soares Viana,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1925

Página 7 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



- 7) Maria da Glória Milinelli,
- 8) Maria Eunice Pilegi das Neves,
- 9) Maria Macedo,
- 10) Marlene Serrano Oliveira,
- 11) Roseli de Fátima Elesbão,
- 12) Rosires Eliane Artico Spagnuolo,
- 13) Sueli Paris Muracca da Silva,
- 14) Vera Lúcia Conceição Gonçalves.

Técnico: Prof. Gustavo Antônio Almeida

BOCHA:

- 1) Benedito Martins,
- 2) José Coelho
- 3) Roberto Pagnan

TRUCO:

- 1) Edivaldo Antonio de Carvalho,
- 2) Valdeci Lourenço

Tendo como Chefe da Delegação o **Professor Emílio Eduardo da Cruz**, a participação dos atletas cafelandenses teve o apoio total da Administração Municipal, através da Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento, sob o comando do Diretor, Senhor **Mário Henrique Parreira Simões de Souza**.

Pelo que foi acima exposto, solicitamos aos Nobres Colegas Vereadora e Vereadores, a aprovação desta Moção, manifestando assim o reconhecimento desta Casa de Leis ao trabalho desenvolvido pelos integrantes da Terceira Idade do nosso Município, que se dedicaram ao evento de âmbito estadual, ocorrido na Cidade de São Manuel e que levou o nome de Cafelândia no cenário esportivo estadual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1925

Página 8 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Solicitamos ainda ao Senhor Presidente, uma vez aprovada esta Moção, que se faça constar em Ata dos trabalhos desta Sessão, de forma resumida, e que seja encaminhada ao Diário Oficial do Município para publicação, e também seja encaminhada cópia desta propositura ao Ilustríssimo Senhor **Mário Henrique Parreira Simões de Souza**, Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento, para que dê ciência a todos os participantes do Evento, com ampla divulgação no âmbito dessa Diretoria.

Cafelândia, 18 de junho de 2026.


TIAGO HENRIQUE APARECIDO PAULA
Vereador


JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1925

Página 9 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



MOÇÃO Nº 0012 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Moção de Congratulação e Aplauso aos atletas da Equipe Masculina Sub-14 de Voleibol do Colégio Presidente John F. Kennedy e ao Professor Emilio Eduardo da Cruz, pela conquista da vaga à Final Estadual dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, Etapa II.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O Vereadores que esta subscrevem, observadas às disposições regimentais, vêm apresentar **Moção de Congratulação e Aplauso** aos atletas da **Equipe Masculina Sub-14 de Voleibol do Colégio Presidente John F. Kennedy e ao Professor Emílio Eduardo da Cruz**, pela brilhante conquista da vaga para a Final Estadual dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Etapa II, resultado que enaltece o esporte cafelandense e enche de orgulho toda a nossa comunidade.

A conquista foi alcançada na Fase Regional dos Jogos Escolares, realizada no dia 17 de junho de 2026, na cidade de Lins, ocasião em que a equipe demonstrou elevado nível técnico, disciplina, espírito coletivo e determinação. Na semifinal, os jovens atletas superaram a equipe do município de Lençóis Paulista e, na grande decisão, conquistaram importante vitória diante da equipe de Jaú, sagrando-se campeões regionais.

Com este resultado histórico, os atletas do Colégio Presidente John F. Kennedy garantiram o direito de representar não apenas o Município de Cafelândia, mas toda a Diretoria Regional de Esportes de Bauru na Fase Final Estadual da competição, que será realizada no município de Praia Grande, no mês de agosto de 2026.

A classificação para a etapa estadual coloca a equipe entre as 16 melhores do Estado de São Paulo em sua categoria, feito que evidencia o talento, a dedicação e o comprometimento desses jovens atletas, bem como o importante trabalho desenvolvido pela instituição de ensino, professores, treinadores, familiares e todos aqueles que contribuem para a formação esportiva e cidadã desses estudantes.

A equipe homenageada é composta pelos atletas

- Henrique Leite de Almeida
- Diego Passanezi de Oliveira
- Lorenzo Shibata Miotelo Parreira
- Gustavo Ramalho Gomes
- Hugo da Silva Belutto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1925

Página 10 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



- Igor Gabriel Silva Tozatti
- João Gabriel de Souza Silva
- Murilo do Nascimento Raimundo
- Thomás Asato
- Yan Baraveli de Souza Ribeiro
- Lucas Eduardo Prado Cava Sanches de Moraes
- Heitor Stefan da Cruz

Sob a orientação do Professor e Técnico Emílio Eduardo da Cruz, que vem desempenhando papel fundamental na formação esportiva e humana destes jovens.

O resultado alcançado é fruto de muito treinamento, dedicação, disciplina e espírito de equipe, características que fizeram destes jovens verdadeiros representantes dos valores do esporte e do Município de Cafelândia. A classificação para a Final Estadual demonstra não apenas a qualidade técnica da equipe, mas também o comprometimento dos atletas, da comissão técnica, da instituição de ensino e das famílias que incentivam e apoiam a prática esportiva.

O esporte é uma poderosa ferramenta de transformação social, capaz de ensinar valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe, perseverança e superação. Quando nossos jovens alcançam resultados expressivos em competições de alto nível, tornam-se exemplos positivos para toda a comunidade, inspirando outras crianças e adolescentes a acreditarem em seus sonhos e a buscarem seus objetivos por meio do esforço e da dedicação.

Esta conquista merece ser celebrada por toda a população cafelandense, pois representa não apenas uma vitória esportiva, mas também o reconhecimento do potencial da juventude de nosso município, que demonstra estar preparada para competir e se destacar entre as melhores equipes do Estado de São Paulo.

Solicitamos aos Nobres Vereadores, que votem favoravelmente à presente proposição, prestando justa homenagem aos atletas da equipe masculina Sub-14 de Voleibol do Colégio Presidente John F. Kennedy e ao Professor Emílio Eduardo da Cruz, extensiva à direção da instituição, aos familiares e a todos que contribuíram para esta importante conquista.

Requeremos ao Exmo. Senhor Presidente para que esta Casa registre nos seus anais o reconhecimento público aos atletas homenageados e ao Professor Emílio Eduardo da Cruz, fazendo constar em Ata dos Trabalhos desta Sessão a presente homenagem, como forma de reconhecimento pela dedicação, talento e pelo relevante papel desempenhado na promoção do esporte educacional em nosso município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1925

Página 11 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Requeremos, finalmente, que, se aprovada, seja encaminhada ao diário oficial do município para publicação e também encaminhadas cópias da presente Moção à Direção do Colégio Presidente John F. Kennedy, ao Professor Emílio Eduardo da Cruz e aos atletas homenageados.

C.M. de Cafelândia, 19 de junho de 2026.

JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA

VEREADOR

TIAGO HENRIQUE APARECIDO PAULA

VEREADOR